

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3705– Ano 16 terça-feira, 22 de abril de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decretos.....	2
Portarias.....	3
Editais de Notificações.....	17
Extratos de Contratos.....	21
Ata de Registro de Preço.....	22
Segundo de Aviso de Suspensão de Licitação.....	22
Segundo Aviso de Retificação e Remarcação.....	22
Aviso de Licitação.....	23

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.719 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento de estabelecimentos comerciais ou empresas que forem flagradas comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de ações criminosas ou tipos ilícitos penais no Município de Criciúma e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Os estabelecimentos comerciais ou empresas que forem flagradas comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de ações criminosas como furto ou outros tipos ilícitos penais podem sofrer a cassação do Alvará de Funcionamento, no Município de Criciúma.

Art.2º Constatada a irregularidade prevista no Art. 1º desta lei pelos órgãos municipais competentes, desde que devidamente motivado por meio de relatório circunstanciado, a Administração Municipal suspenderá o Alvará de Funcionamento ou da Licença, como medida acautelatória dos interesses da administração fiscal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A constatação prevista no caput poderá também ser auferida por meio de matérias veiculadas em órgãos de imprensa, sendo que neste caso a fiscalização municipal deve solicitar aos órgãos de segurança pública que efetuou a apreensão, o devido boletim de ocorrência para tomadas as providências impostas por esta Lei.

Art.3º A Administração Municipal, através de seus órgãos competentes, deve abrir um procedimento administrativo e notificar o infrator, que poderá apresentar sua defesa administrativa.

§ 1º O processo deverá ser concluído e julgado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de suspensão da medida acautelatória de suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

§ 2º Constatado em julgamento que houve a infração prevista nesta Lei, o alvará será cassado definitivamente.

§ 3º Em sendo constatado no processo administrativo que as acusações são infundadas, o alvará e/ou licença de funcionamento será imediatamente restabelecido.

§ 4º O processo administrativo não gera ao investigado qualquer tipo de reparação financeira.

Art.4º É obrigação do Poder Executivo, em cooperação com as forças de segurança do Estado, a fiscalização desta Lei, devendo aplicar, em caso de não observância das determinações estabelecidas, as sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade policial para as sanções penais cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

PL 4/2025 – Autoria: Marcos Soares Machado

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 822/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga a licença com remuneração para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria de servidores públicos municipais de Joao Batista da Silva, matrícula 4599.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a decisão proferida na ação nº 0000418-35.2025.5.12.0055, que deferiu a tutela de urgência para garantir a permanência do servidor/autor em licença remunerada de mandato classista, até o dia 02/12/2027,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogada a licença com remuneração para o desempenho de mandato em sindicato representativo da categoria de servidores públicos municipais de **JOAO BATISTA DA SILVA**, matrícula 4.599, enquanto a decisão que deferiu a tutela de urgência proferida na ação nº 0000418-35.2025.5.12.0055, surtir efeitos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

LCL

DECRETO SG/Nº 827/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1514-25-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GIASSI CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA**, medindo 44,25m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 555,00m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros

quadrados), situada no bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 17.031, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a rua Almirante Barroso, medindo 44,25m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com Giassi Construtora e Incorporadora Ltda – área remanescente (matricula nº 17.031);
SUL	15,00 metros confrontando com rua Almirante Barroso;
LESTE	2,95 metros confrontando com rua Almirante Barroso;
OESTE	2,95 metros confrontando com rua Almirante Barroso.

II - **área remanescente**, medindo 510,75m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com Valcir Jaime Rampinelli e Viener Maristela Pasetto (matricula nº 17.762);
SUL	15,00 metros confrontando com Giassi Construtora e Incorporadora Ltda área a ser desapropriada para incorporação à rua Almirante Barroso (matricula nº 17.031);
LESTE	34,05 metros confrontando com Condomínio Edifício Adriana (matricula nº 9.125);
OESTE	34,05 metros confrontando com Giassi Construtora e Incorporadora Ltda. (matricula nº 134.125).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 92/25, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 607/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 8/2025,

Considerando a substituição da servidora Sonia Mirian Guglielmi – Orientadora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **DANIEIDE MARQUES GRASSI**, matrícula nº 35.775, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB PE. Ludovico Coccolo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de março de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 93/25, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 607/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 8/2025,

Considerando a substituição da servidora Elizandra Waschinevski – Orientadora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **GISELA SOUZA MARTINHAGO**, matrícula nº 35.776, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de março de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 94/25, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 607/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 8/2025,

Considerando a substituição da servidora Celia Topanotti Lima Valim – Orientadora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARIA EDUARDA CIPRIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 35.774, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Pe. José Francisco Bertero, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de março de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM.

PORTARIA SG/Nº 95/25, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 607/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 8/2025,

Considerando a substituição da servidora Sabrina Padilha Schmidt – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ELIZA BASTOS TRANCOZO**, matrícula nº 35.773, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB José Giassi, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de março de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM.

PORTARIA SG/Nº 96/25, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 607/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 8/2025,

Considerando a substituição da servidora Renata Camilo Costa – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ADRIANA LUCIA LOPES JANUARIO**, matrícula nº 35.772, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Ângelo de Luca, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de março de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM.

PORTARIA SG/Nº 97/25, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 607/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 8/2025,

Considerando a substituição da servidora Jordana Ramos Portinho – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **CINTIA ANDREZA JACOBY**, matrícula nº 35.770, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Serafina Milioli Pescardor, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de março de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM.

PORTARIA SG/Nº 98/25, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 607/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 8/2025,

Considerando a substituição da servidora Gisnara Costa Gonçalves Martins –Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JULIANA MELLO ITO**, matrícula nº 35.769, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Carlos Gorini, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de março de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 99/25, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 607/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 8/2025,

Considerando a substituição do servidor Jefferson Eroino Rosado Teixeira – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **KELLEN SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 35.771, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Linus João Rech, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de março de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 104/25, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 656/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 9/2025,

Considerando a substituição do servidor Dicionir Barbosa – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **RAFAEL BRUGNERA ALCANTARA**, matrícula nº 35.781, para exercer a função de Professor III – Ciências, na EMEB Oswaldo Hulse, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 105/25, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 656/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 9/2025,

Considerando a substituição da servidora Giseli Felisberto Manique Barreto Martins –Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARIA CLAUDIA HONORATO ACOSTA**, matrícula nº 35.779, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Giácomo Búriço, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 106/25, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 656/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 9/2025,

Considerando a substituição da servidora Adriana de Andrade da Silva – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **LARISSA LIMA MANOEL**, matrícula nº 35.778, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Eliza Sampaio Rovaris, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 107/25, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 656/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 9/2025,

Considerando a substituição da servidora Joana Valeria Custodio – Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **SANDRA REGINA FERREIRA**, matrícula nº 35.777, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Eliza Sampaio Rovaris, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 108/25, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 656/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 9/2025,

Considerando a substituição da servidora Arlete da Silva Marcos – Auxiliar de Direção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **PRISCILA PEREIRA VITALI**, matrícula nº 35.780, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Erico Nonnenmacher, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 109/25, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor III- ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 656/25, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 9/2025,

Considerando a substituição da servidora Mirian Fernandes Savi – Orientadora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **NEURACI ALVES DA SILVA**, matrícula nº 35.782, para exercer a função de Professor III – Língua Portuguesa, na EMEB Prof. Vilson Lalau/PROJAE, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2025, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

JRM.

PORTARIA SG/Nº 152/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **PRICILA NOLA GUIDARINI**, matrícula nº 35.446, a partir de 5 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM.

PORTARIA SG/Nº 153/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **JADNA DOLVINA DE CARVALHO**, matrícula nº 35.447, a partir de 5 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 154/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **GILMAR BORGES JUNIOR**, matrícula nº 35.455, a partir de 5 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 155/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **ROSINEI TERESINHA MARGOTTI DARELLA LORENZIN FERNADES**, matrícula nº 35.462, a partir de 5 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 156/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **JOICE PATRICIO RODRIGUES**, matrícula nº 35.532, a partir de 13 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 157/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **GIOVANIA SILVEIRA**, matrícula nº 35.546, a partir de 10 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 158/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **DAIANE RAMOS MONTOVANI**, matrícula nº 35.558, a partir de 5 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 159/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **BIANCA PEREIRA NAGEL**, matrícula nº 35.566, a partir de 5 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 160/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **FABRICIA OZORIO ANACLETO TASCA**, matrícula nº 35.573, a partir de 17 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 161/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MARCIA MARIA VIEIRA**, matrícula nº 35.592, a partir de 11 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 162/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MARCO ANTONIO NUNES**, matrícula nº 35.608, a partir de 13 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 163/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **ADRIANA AMARAL SANTOS GARLINI**, matrícula nº 35.626, a partir de 10 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 164/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **NATALIA FABRIS MACCARI**, matrícula nº 35.637, a partir de 11 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 165/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MARIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 35.641, a partir de 10 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 166/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **GABRIELA DE SOUZA**, matrícula nº 35.646, a partir de 20 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 167/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **GENAINA PATRICIO NASCIMENTO DE FREITAS**, matrícula nº 35.663, a partir de 11 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 13/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 168/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **GISLAINE MARTINS ELIAS NUNES**, matrícula nº 35.673, a partir de 14 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 13/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 169/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **EVELIN GARCIA MAFFIOLETTI**, matrícula nº 35.721, a partir de 18 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 20/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

PORTARIA SG/Nº 182/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Retifica a Portaria SG/nº 126/25, que dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-216/25,

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado a alínea “d” do inciso II, e a alínea “a” do inciso III, constantes no art.1º, da Portaria SG/nº 126/25, que designou fiscal titular, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I – [...]

II – [...]

d) Contrato nº 181/PMC/2024.

III – [...]

a) Contrato nº 241/PMC/2022;

Art.2º As demais disposições constantes na Portaria SG/nº 126/25, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

Editais de Notificações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 236

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1º da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
29735	MANOEL DILOR DE FREITAS	6828
36148	RAINHA IMOBILIARIA E COBRADORA LTDA	6823
962886	ASSISI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	6783
31697	ALEY LUCY SILVA	6830
705986	THAISE TALAMINI	6441
25702	JAIR BRAZ	6529
1028094	ROGERIO ALVES	6606
940851	KELLEN OLIVEIRA DA SILVA	6837
953591	LOURIVAL MICHELS MARCIANO	6559
21582	ZELMA MARIA DONADEL	6556
4161	MARIA TERESINHA MACHADO SONEGO E OUTRA	6614
941124	SIDNEI BUDNI	6870
6621	EDU DE LORENZI	6825
6620	EDU DE LORENZI	6826
21304	MARIA TERESINHA MACHADO SONEGO E OUTRA	6676
21305	MARIA TERESINHA MACHADO SONEGO E OUTRA	6677
997786	RODRIGO FREITAS DE SOUSA	6861
32216	AIRTON GUIDI	6841
32108	MARIA DO CARMO ROQUE	6847
705976	MARIA MADALENA BARROS.	6852
53713	CAMILA DESA ROQUE	6857
1006244	ROSANGELA PEREIRA	6864
962897	ICB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	6860
19146	RODRIGO DE QUADRA MARCELINO	6875
705858	SAMOR MACIEL DA SILVA	6854
32215	ELI LEOPOLDO	6840
21226	JOAO HENRIQUE DA SILVA	6616
21227	JOAO HENRIQUE DA SILVA	6617
3047	FRANCILIZIO ALVES VALENTE	6880
29740	JOAO MOTTIN	6886
7089	CESAR DA SOLER DARIO	6890
3921	COMUNIDADE CASA DE ORAÇÃO DE SC	6621

941545	JOAO SEIBERT NETO	6868
764590	ANTONIO MANOEL PACHECO	6839
18002	ELSA SEBASTIANA PACHECO DE SOUZA	6885
1017580	VAGNER TOMAZ BORGES	6710
8304	DJONI MARGOTTI DE CARVALHO	6884
21563	MARIA TERESINHA MACHADO SONEGO E OUTRA	6682
983881	CARLOS ROBERTO ALEXANDRE	6701
10414	VENDOLINO NUERNBERG	6705
703968	ESPOLIO DE JOAO MANOEL PRUDENCIO	6855
35493	(ESPÓLIO) MARIA TERESINHA LIMA DAGOSTIM E OUTROS	6876
28895	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	6932
28897	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	6933
28894	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	6934
28896	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	6935
28898	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	6936
28900	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	6937
28902	MARCIA ELISA MADEIRA TREVISOL	6938
46580	ESPOLIO DE JUDITE AUGUSTA JUSTI PIAZZA	6921
23354	DIEGO WILDNER	6931
5646	SILVIA MARIA AVILA AMADOR	6911
56460	ALCIR MACHADO JORGE	6914
701575	ADAIR JOSE DA SILVA	6912
53137	LUIZ PEDRO DA SILVA MANENTE	6940
46967	DILNEI JOSE FABRIS	6943
5460	CECILIA CARDOSO BORGES	6945
7803	HIGOR CORREA SCHELEMBERG	6939
46578	VIVIANE DA SILVA RODRIGUES EUFRASIO	6919
4802	FATIMA MARIA CORREA CARDOSO GABRIEL	6917
102798	VAM INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6957
102799	VAM INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6958
58200	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	6893
11640	MELISSA RICK O. ELIAS	6946
23807	ARIOVALDO RODRIGUES ALVES	6947
998751	SILVESTRE CASAGRANDE	6964
28584	TAIS EUZEBIO DA ROSA	6968
20876	WALDEMAR MARCOS ANTUNES	6971
16228	REGINALDO DA SILVA	6973
5768	CP3 -IMOVEIS LTDA-ME	6980
45540	RONALDO GUOLLO	6982
49888	RINALDO DA SILVA MACHADO	6724
15394	VALDOMIRO MARTINS DA SILVA	7036
46263	NEUZA CACIATORI	6997
703003	LINDOMAR ANTONIO DE SOUZA	7005
956500	GIOVANNI BONFANTE	7011
25753	ELZA ZANETTE ROSSO	7001
1373	ARINO JOSE INACIO	6951

Criciúma, 15 de Abril de 2025

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subseqüente, ou separadamente.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
32397	JURANDIR GUAREZI SAVARIN	5835	150	1.734,40
15523	MODESTO PIAZZA	5856	145	1.734,40
15524	MODESTO PIAZZA	5857	146	1.734,40
15525	MODESTO PIAZZA	5858	147	1.734,40
18621	MARIA DAMAZIO PACHECO E OUTROS	5830	135	1.734,40
55875	ESPOLIO DE EUCLIDES ALFREDO DA SILVA	5809	126	1.734,40
27186	MARIA SALVAN MATIOLA	5782	130	1.734,40
16607	ALVARO JOAO VENCESLAU	5863	141	1.734,40
995027	JEFERSON TROMBIM	5792	143	1.734,40
55229	SAGIIL PARTICIPAÇÕES LTDA	5810	128	1.734,40
45258	(ESPÓLIO) JUCI NUNES GUEDES	5871	154	1.734,40
28645	NAZARETH EUFRAZIO DA SILVA	5831	134	1.734,40
31556	ARLINDO BORGES	5891	153	1.734,40
57129	MARLENE DOS SANTOS TROMBIN	5860	149	1.734,40
1019920	SANDRA REGINA DA SOLLER DARIO	5867	99	1.734,40
46269	ROBERTO SANTOS DOS SANTOS	5556	112	1.734,40
36955	DARIO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	5836	111	1.734,40
19219	JHONATA SERAFIM DE FARIAS	5885	158	1.734,40
24280	CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO	5886	160	1.734,40
64508	SABRINA DE OLIVEIRA RAMOS	5889	164	1.734,40
1007503	MATEUS DAROS TORRES	5881	159	1.734,40
4642	DOMINGOS DAMIAN DA SILVA	6328	163	1.734,40
27849	MARIA PATRICIO RODRIGUES	6383	172	1.734,40
4933	AGENOR MADALENA	6569	182	1.734,40
27844	JULIO CESAR DOS SANTOS	6382	168	1.734,40
100468	PAULO LEANDRO DE SOUZA	6562	180	1.734,40
18508	ESPOLIO DE JORGE BERTAN	5804	133	1.734,40
18582	MANOEL GONCALVES FORTUNATO	6458	187	1.734,40
1033284	JOAO TADEU MOKFA	6403	194	1.734,40

Criciúma, 15 de Abril de 2025

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA TERRAPLANAGEM Nº 238

A Divisão de Parcelamento de Solo – DPS de Criciúma, no uso de suas atribuições legais resolve, com fulcro no dispositivo do art. 226º do Código de Obras 7.609/2019, notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis situados no Município de Criciúma, para que efetue a regularização da terraplanagem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em lei, e ultrapassando o prazo definido, será lavrado o Auto de Infração conforme valor estipulado no inciso V do art. 247º do referido código de obras.

Cadastro	Nome	Notificação
976401	GMC2A ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	6253-24-CRI-NOT

Criciúma, 15 de Abril de 2025

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 239

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 7.609/2019 art. 237-A, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 27 da presente Lei, notificar o proprietário.

O notificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para providências ficando sujeito à penalidade de multa prevista na presente Legislação Municipal. O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação
11752	Lucio Pereira	519-2025

Criciúma, 15 de Abril de 2025

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 240

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.822/2016 art. 14, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, notificar o proprietário.

O notificado terá o prazo de 10 (dez) dias para providências ficando sujeito à penalidade de multa prevista na presente Legislação Municipal. O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação
11487	Ary João Campos	1712-2025

Criciúma, 15 de Abril de 2025

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

Editais de Notificações

PROCON- Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Jefferson de Assunção. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.22-0001647**. Reclamante: **DEBORA DA CUNHA CORREA** Reclamada: **NEWTRIP VIAGENS E TURISMO**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 2.000 (duas mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$10.266,00 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais)**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no **prazo de 10 (dez) dias** da publicação do Edital, endereçado ao Prefeito Municipal e protocolado no PROCON de Criciúma. Outrossim, vimos informar que após o transcurso deste prazo, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subseqüente cobrança executiva.

O não pagamento e/ou não apresentação do recurso, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 11 de abril de 2025.

Jefferson de Assunção – Coordenador Executivo do PROCON.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Jefferson de Assunção. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.22-000724**. Reclamante: **INDIAMARA COVRE** Reclamada: **JANAINA SOTERO SILVA - REFRIGEL**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$5.133,00 (cinco mil, cento e trinta e três reais)**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no **prazo de 10 (dez) dias** da publicação do Edital, endereçado ao Prefeito Municipal e protocolado no PROCON de Criciúma. Outrossim, vimos informar que após o transcurso deste prazo, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subseqüente cobrança executiva.

O não pagamento e/ou não apresentação do recurso, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 15 de abril de 2025.

Jefferson de Assunção – Coordenador Executivo do PROCON

Extratos de Contratos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/FMAS/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 007/FMAS/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a) COOPER.DE AGR.FAMILIAR DE CRICIUMA-NOSSO FRUTO

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento aos CRAS (centro de referência de assistência social), CREAS (centro de referência especializado da assistência social), unidade central, centro POP e demais equipamentos da secretaria de assistência social e habitação do município de criciúma/SC. Valor Global: R\$ 350.819,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e dezenove).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/04/2025

Signatários: Sr. Vagner Espíndola Rodrigues (Prefeito); pela empresa: JEFFERSON CASTAGNETTI DAGOSTIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/FMAS/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 007/FMAS/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a) COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA NOVA VIDA

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento aos CRAS (centro de referência de assistência social), CREAS (centro de referência especializado da assistência social), unidade central, centro POP e demais equipamentos da secretaria de assistência social e habitação do município de criciúma/SC. Valor Global: R\$ 719.693,50 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três com cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 15/04/2025

Signatários: Sr. Vagner Espíndola Rodrigues (Prefeito); pela empresa: JEFFERSON CASTAGNETTI DAGOSTIM

Ata de Registro de Preço

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/PMC/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/PMC/2025

Contratada: FRANKS ALVES BERTO

Objeto: Registro de Preços de materiais de sinalização viária vertical (placas de sinalização), em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes.

Assinatura: 17/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Segundo Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMC/2025

(Processo Administrativo n.º 705069)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que **SUSPENDE**, por tempo indeterminado, a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa, do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à construção da Guarda de Acesso do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC, em virtude da necessária reordenação do planejamento das obras previstas.

Criciúma/SC, 22 de abril de 2025.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

Segundo Aviso de Retificação e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/PMC/2025

(Processo Administrativo n.º 705475)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a aquisição de veículos (caminhão e camionete com cestos aéreos tipo SKY), para atendimento das demandas da COSIP, pertencente a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

1) É feita a seguinte alteração no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

No item 1:

Onde se lê: alcance mínimo horizontal: 8,0 m

Leia-se: alcance mínimo horizontal: 5,8m

2) É feita a seguinte alteração no APÊNDICE AO ANEXO I, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

No item 3:

Onde se lê: alcance mínimo horizontal: 8,0 m

Leia-se: alcance mínimo horizontal: 5,8m

Em virtude das alterações, fica **REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30h do dia 07 de maio de 2025

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 07 de maio de 2025 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feita a alteração acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

ALTAIR FRANCISCO ARBOITE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 705443)

OBJETO: Registro de Preços de sementes certificadas de pastagens de outono e inverno: Aveia Preta (*Avena strigosa*) e Azevém (*Lolium Multiflorum*) para fornecimento subsidiado a agricultores e pecuaristas do Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 06 de maio de 2025 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: 357D5DC38B3E08E808A9940FE01BA4586C220711

CRICIÚMA/SC, 16 DE ABRIL DE 2025.

THIAGO ROCHA FABRIS - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS